



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1477 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

**“Denomina Vasco Botelho de Castro –
“Sr.Vasco”, praça que menciona e dá outras
providências”**

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º – Fica denominada “Vasco Botelho de Castro – “Sr. Vasco”, a praça inominada localizada na área verde III do Residencial Tereza Barrinha situada no prolongamento da Rua D, atualmente denominada de Rua Joel Ribeiro de Castro e Rua C, atualmente denominada de Rua Agnel Xavier da Silva, neste Município.

Art. 2º - - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

81º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 27 de fevereiro de 2020


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal


LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município


SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA

Diretor do Departamento de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos